



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1293 / 2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (Treze Mil), para reforço de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas:

06.01.10.301.0404 - Gerência de Saúde.

2.040 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.00.00.0085 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica -----R\$ 5.000,00

02.05.08.243.0203 - Gabinete da Prefeita.

2.041 - Manutenção e Encargos. com a Coordenação da Assist. da Criança e ao Adolescente.

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv.de Terceiros - Pés. Física-----R\$ 4.000,00

05.01.27.812.0403 - Gerência de Educação e Cultura.

2.020 - Fomento a Prática do Desporto Amador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés.Física-----R\$ 4.000,00

Art. 2º

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

07.01.15.451.0501 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

1.010 - Drenagens Pavim. Vias Públicas da Cidade e Const. Ref. Estr. Vic.

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações----- R\$ 13.000,00

Art. 3º -

Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 01 de Abril de 2005



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal